



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 197/26 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de e Maternidade de Dracena, para o atendimento das gestantes em trabalho de parto do Município de Paulicéia, junto ao Serviço de Obstetrícia do Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a pagar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dracena o valor de R\$ 3.658,26 (três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) por cada parto cesariano; R\$ 2.881,15 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos) por cada parto normal; e, para parto cesariano com laqueadura, o valor de R\$ 4.097,05 (quatro mil e noventa e sete reais e cinco centavos), preços vigentes para o ano de 2026, de acordo com a quantidade de partos realizados.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Ficha: 193

2 – Prefeitura Municipal de Pauliceia

02 -Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº. 197/26 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

02 07 – Saúde Geral

02 07 01 – Saúde Geral

10 – Saúde

10 301 – Administração Geral

10 301 0100 – Gestão de Saúde

10 301. 0100 2074 0000 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa